



ARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO ADM/DPA		
NUMERO	ANO	FOLHA
061	2024	
Func.:	Márcia C. Vieira	

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Nº 003/2024

INFORMAÇÕES BÁSICAS
Número do TR: 003/2024
Setor Requisitante: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Editado por: Márcia Cristina Vieira
Cargo: Chefe de Licitação, Contratos e Compras
Atualizado em: 31/01/2024
Status:
OUTRAS INFORMAÇÕES
Categoria: Material de Consumo
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de Material de expediente para uso e consumo dos servidores públicos e vereadores, onde há necessidade de uso, na Câmara Municipal de Quatis.

ITEM	QUANT	UN	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR
1	20	UN	AGENDA PERMANENTE ANO - TAM A5 – ESPIRAL E CAPA, REVESTIDOS EM PRETO – FOLHAS INTERNAS GRAMATURA 80G/M ²	R\$ 389,80
2	24	UN	APONTADOR PARA LÁPIS ACRÍLICO PEQUENO SEM DISPENSER	R\$ 72,00
3	50	UN	BLOCO DE RECADO AUTOCOLANTE COM 100 FLS – 76MMX102MM (POST-IT)	R\$ 300,00
4	60	UN	BLOCO DE RECADO AUTOCOLANTE COM 100 FLS – 30,5MMX50MM (POST-IT)	R\$ 256,80
5	24	UN	BORRACHA BRANCA DE USO ESCOLAR PEQUENA – 30MMX25MM	R\$ 32,88
6	24	UN	CADERNO PEQUENO CAPA DURA COM 96 FLS ¼ - COLORIDO – FORMATO 102MMX202MM – FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56G/M ²	R\$ 190,68
7	24	UN	CADERNO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA ¼ COM 100 FLS NUMERADAS	R\$ 511,20
8	12	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS 1X1 – CAPA DURA	R\$ 224,70
9	100	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA EM POLIPROPILENO 250X130X350MM – PRETO	R\$ 702,67
10	150	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM CORPO CRISTAL E HEXAGONAL; COR: AZUL; TINTA DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, ESCRITA MACIA, CAIXA COM 50 UNADES	R\$ 174,69
11	50	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM CORPO CRISTAL E HEXAGONAL; COR: PRETA; TINTA DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, ESCRITA MACIA, CAIXA COM 50 UNADES	R\$ 59,52



ARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO ADM/DPA		
NUMERO	ANO	FOLHA
061	2024	
Func.:	Márcia C. Vieira	

12	50	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM CORPO CRISTAL E HEXAGONAL – VERMELHA; COR: VERMELHA; TINTA DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, ESCRITA MACIA, CAIXA COM 50 UNADES	R\$	57,69
13	100	UN	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 PP 0,30MM – COR PRETA	R\$	146,50
14	100	UN	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 PP – 0,30MM – COR TRANSPARENTE	R\$	114,67
15	50	CX	CLIPS GALVANIZADO N 2/0 – COM 100 UNADES	R\$	142,50
16	25	CX	CLIPS GALVANIZADO N 4/0 – COM 50 UNADES	R\$	94,00
17	24	UN	COLA BASTÃO 20 G – ATÓXICA	R\$	276,48
18	24	UN	COLA BRANCA LIQUIDA ATÓXICA EMB. 90G – BICO ECONÔMICO	R\$	136,80
19	24	UN	CORRETIVO DE FITA SUPER TAP 4,2MMX12MM	R\$	163,44
20	12	UN	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA – 18ML	R\$	82,80
21	500	UN	ELASTICO PARA DOCUMENTOS/DINHEIRO AMARELO - RESISTENTE	R\$	31,99
22	200	UN	ENVELOPE PARA CD/DVD	R\$	54,00
23	100	UN	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO PARA CARTA – TAMANHO: 235MMX12,5MM	R\$	141,00
24	24	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 30MM – COR PRETO	R\$	72,16
25	24	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45MM – COR PRETO	R\$	22,91
26	12	UN	ESTILETE MÉDIO COM LÂMINA – 18 CM	R\$	85,26
27	12	UN	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA EM AÇO NIQUELADO/INOX	R\$	39,90
28	24	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX100M	R\$	551,76
29	12	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M	R\$	52,44
30	10	UN	GRAMPEADOR REFORÇADO 24/6-26/6 – ATÉ 25 FOLHAS – COR PRETA MEDIDA: 19X4CM	R\$	230,50
31	6	KIT	PINCEL 2.0 MM COM 4 CORES (PRETO/AZUL/VERDE/VERMELHO) PARA QUADRO BRANCO (RECARREGÁVEL)	R\$	144,96
32	100	UN	LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 02/HB	R\$	115,00
33	36	UN	MARCA TEXTO COR SUPERFLUORESCENTES DUAS ESPESSURAS DE TRAÇOS	R\$	312,12
34	10	UN	MARCADOR TECNICO PERMANENTE PARA CD/DVD IDENTIFICAÇÃO - AZUL	R\$	53,00
35	10	UN	MARCADOR TECNICO PERMANENTE PARA CD/DVD IDENTIFICAÇÃO - PRETO	R\$	53,00
36	200	RES MAS	PAPEL A4 210X297 MM TIPO OFICE 75G/M² EMB 500FLS CX C/ 10 RE	R\$	4.245,00
37	5	UN	PASTA CATÁLOGO 245X335 – COM 100 PLÁSTICOS	R\$	212,63
38	15	UN	PASTA ARQUIVO ÓFICIO LOMBADA 7CM A-Z PRETA	R\$	281,00
39	100	UN	PASTA PLASTICA COM ELASTICO 235X320MM COR FUMÊ	R\$	370,00
40	10	UN	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS. COR PRETA – PARA ATÉ 20 FLS	R\$	243,95
41	100	UN	PASTA SUSPENSIVA 361X240MM HASTE EM METAL ENCAPADO KRAFIT	R\$	360,00
42	48	UN	PILHA ALCALINA AAA – PCT COM 04 UN	R\$	174,84
43	12	UN	PORTA CANETAS TRIPLO CRISTAL – MEDIDA: 24X7CM	R\$	115,26
44	2	UN	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMINIO. MEDIDA:	R\$	217,70



ARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO ADM/DPA		
NUMERO	ANO	FOLHA
061	2024	
Func.:	Márcia C. Vieira	

			100X80		
45	10	UN	RÉGUA ACRILICA 20 CM	R\$	46,05
46	20	UN	REGUA ACRILICA 30 CM - LARGA	R\$	65,00
47	20	UN	TESOURA USO GERAL. 21X6CM. AREA DE CORTE: 7,5CM. PONTA RETA	R\$	185,00
48	10	UN	TINTA PARA CARIMBO 40 ML – AZUL	R\$	56,00
				Valor Total	R\$ 1 7.966,25

1.2. O prazo de entrega do material é de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 6º, X e o, na forma do **artigo 105**, da Lei nº 14.13/2021.

1.3. O objeto da contratação tem a natureza de material de consumo.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a contratação direta.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 17.966,25 (dezesete mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, conforme custos apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – (DE ACORDO COM O ETP).

2.1. O objeto deste TR é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, para atender a demanda da Câmara Municipal de Quatis. Trata-se de serviço comum a ser contratado diretamente por dispensa de licitação com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

2.2. Destaque-se que a Câmara Municipal de Quatis compõe a estrutura do governo municipal, possuindo nível de atuação de cunho político e social. Rotineiramente são realizadas diversas atividades administrativas, bem como sessões legislativas ordinárias e/ou extraordinárias, a fim de manter o funcionalismo da instituição. Tal fato permite afirmar que a contratação pleiteada neste instrumento, contribui para este órgão desenvolver suas atividades internas.

2.3. As atividades administrativas em geral são atividades essenciais para o cumprimento dos objetivos estratégicos e para contínuo fortalecimento das atividades das instituições, bem como para interação com atores governamentais e com a sociedade civil.

2.4. Importa ainda ressaltar que não constitui atribuição inerente à Câmara Municipal de Quatis fornecer, para tanto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em fornecimento do objeto ora solicitado pela Secretaria Administrativa para atendimento das demandas.

2.5. A realização de uma nova contratação por força e moldes da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos e a devida adequação da contratação à necessidade do levantamento



ARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO ADM/DPA		
NUMERO	ANO	FOLHA
061	2024	
Func.:	Márcia C. Vieira	

das demandas, bem como nova metodologia a ser adotada pela Câmara Municipal de Quatis, tem por objetivo atender dentro do exercício financeiro em andamento e atender aos princípios que norteiam a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Trata-se de fornecimento de material de expediente, bem de natureza comum a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

4.1.2. A contratada deverá realizar a entrega e de acordo com esse Termo de Referência;

4.1.3. O responsável pela entrega deverá ser capaz de sanar qualquer problema advindo do objeto solicitado mantendo as condições do ambiente dessa Casa Legislativa, bem como seus funcionários.

4.2. Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento dos materiais de expediente a ser contratado seguirá as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Autorização de Fornecimento, ou documento similar, a serem expedidas pelo Contratante.

5.2. A entrega do objeto terá início imediato contado a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, conforme disposto no item 1 deste instrumento.

5.3. Os materiais de expediente deverão ser entregues no seguinte endereço: Câmara Municipal de Quatis localizada na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, CEP: 27.410-190, em dias úteis, das 08h às 13h.

5.4. A entrega do objeto solicitado deverá ser no Departamento de Patrimônio e Almoarifado, e ser conferido pelo responsável correspondente.



ARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO ADM/DPA		
NUMERO	ANO	FOLHA
061	2024	
Func.:	Márcia C. Vieira	

5.5. O objeto entregue e que não atender às especificações mencionadas na tabela no item 1.1 do Termo de Referência correspondente, será recusado e deverá ser repostado/entregue no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar de sua recusa.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. Não haverá a necessidade de elaborar um Termo de contrato para a contratação em tela, uma vez que se trata de entrega de uma única parcela. O documento equivalente que será utilizado é a autorização de fornecimento e a emissão de nota de empenho.

6.7. As comunicações entre a Câmara Municipal de Quatis e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato assim exigir tal formalidade, admitindo-se excepcionalmente o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, § 2º);

6.8. Após a assinatura do contrato ou ato equivalente, a Câmara Municipal de Quatis convocará o representante da empresa contratada para informar sobre os rol das exigências legais pertinentes ao objeto contratado e a sua forma de execução e suas sanções em caso de inadimplemento;

6.9. O pagamento referente ao objeto contratado somente será possível, após o cumprimento das exigências quanto ao recebimento da Nota Fiscal e seu devido atesto pelo departamento de patrimônio e almoxarifado.

6.10. Para o pagamento será necessário a entrega das certidões negativas de débitos (CND) relativo a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam em validade, impossibilitará o cumprimento da obrigação de pagar.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. O objeto dessa contratação deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias contados do envio da Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento.

7.2. O objeto dessa contratação deverá ser entregue no Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, e ser conferido pelo responsável correspondente. No seguinte endereço: Câmara Municipal de Quatis localizada na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, CEP: 27.410-190, nos dias úteis, das 08h às 13h.

7.4. O contratante realizará inspeção minuciosa de todo o objeto entregue, por meio do responsável, com a finalidade de verificar a adequação do objeto recebido com o que constar na documentação observações que se fizerem necessárias.

7.5. O objeto entregue poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas corridas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES



ARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO ADM/DPA		
NUMERO	ANO	FOLHA
061	2024	
Func.:	Márcia C. Vieira	

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimentos de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 que culminará com seleção da proposta mais vantajosa de menor preço unitário.

8.2. A empresa selecionada para o fornecimento do objeto em tela deverá apresentar para adjudicação, homologação e assinatura do contrato, a documentação pertinente que consta da Lei de Licitação para contratação direta por meio de dispensa de licitação.

9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Valor: **R\$ 17.966,25.** (;

9.2. O custo estimado total da contratação é de dezessete mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos, conforme custo apostos na tabela do item 1.1 deste termo de referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A despesa decorrente da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento anual;

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ORGÃO 01: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS;

UNADE 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.201 – MANUT. DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA;

(10) 3.3.90.30.09.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

11. VINCULAÇÃO COM OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

11.1

<input type="checkbox"/> SIM	Há vinculação com outro DFD
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
VINCULADO AO DFD Nº /2024 – Processo Administrativo nº /2024	

12. DAS INFORMAÇÕES AOS FORNECEDORES:

12.1. Os fornecedores poderão contatar o Departamento de Licitações e Contratos e Compras pelo e-mail: compras@quatis.rj.leg.br para dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento e demais informações

12. SUBMETO O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE E PARECER.

Quatis/RJ, 06 de março de 2024.



ARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO ADM/DPA		
NUMERO	ANO	FOLHA
061	2024	
Func.:	Márcia C. Vieira	

ARON DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário Administrativo

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo a continuidade do procedimento designado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Câmara Municipal de Quatis, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação, Contratos e Compras para providências necessárias.

Quatis/RJ, 06 de março de 2024.

André Gomes Martins
Presidente da Câmara

Márcia Cristina Vieira
Departamento de Licitações e Contratos

QUATIS. TERRA ESPERANÇA NOSSA!

1851 - 1993